

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
27/CONT-TV/2009**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Participação do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins
contra a RTP**

Lisboa

19 de Agosto de 2009

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 27/CONT-TV/2009

Assunto: Participação do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins contra a RTP

I. Objecto e conteúdo da participação

1. Deu entrada na ERC uma participação do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins (SIMA) contra o operador televisivo RTP, visando concretamente o programa *Prós e Contras* transmitido em 9 de Fevereiro de 2009 no serviço de programas RTP1. Na participação afirma-se terem assegurado presença no programa representantes dos trabalhadores das empresas Euronadel, Qimonda e Tyco, sem que o SIMA tenha sido contactado para apresentar as suas posições. Baseia-se esta reclamação no facto de o sindicato estar presente nas referidas empresas através de comissões sindicais e não ter sido contactado para tecer considerações acerca da situação laboral dos trabalhadores dessas mesmas empresas.

2. Alega o SIMA que a moderadora do *Prós e Contras* apresentou a referida edição afirmando que estavam presentes representantes das Comissões de Trabalhadores das empresas Euronadel e Qimonda”, mas, refere o SIMA, “tal não corresponde de todo à verdade, na medida em que em tais empresas não existe esse tipo de estrutura”. Portanto, depreende o participante, os trabalhadores que intervieram no programa *Prós e Contras* “são sim membros de algum sindicato”.

3. A reclamação do SIMA visa apurar a razão pela qual não foi efectuado qualquer contacto para participar e dar o seu contributo” na edição do *Prós e Contras* de 9 de Fevereiro de 2009, assim como apurar que critérios presidiram à escolha das pessoas que se pronunciaram acerca das situações laborais nas ditas empresas, sobretudo no que diz respeito à Tyco.

II. Posição da denunciada

4. A RTP, em resposta recebida a 9 de Março de 2009, começa por salientar que estiveram presentes no programa *Prós e Contras* de 9 de Fevereiro de 2009 “dezenas de sindicatos e responsáveis sindicais de várias empresas de Norte a Sul do País” e que “a grande maioria pertenciam às comissões de trabalhadores, outros foram-nos referenciados pelas centrais sindicais, particularmente pela CGTP”.

5. Esclarece ainda a RTP que “em todos os casos, para além dos representantes sindicais, estiveram também presentes grupos de trabalhadores das ditas empresas”. A escolha dos intervenientes, de acordo com a posição da RTP, derivou do acordo entre “centrais sindicais, sindicatos locais e comissões de trabalhadores”.

6. A denunciada, reconhecendo que teria interesse em que a posição de alguns trabalhadores fosse também exposta no programa, assinala que “apesar de o *Prós e Contras* ser o mais abrangente debate da televisão portuguesa, também tem os condicionamentos próprios do relógio”. A RTP justifica assim que nem todos os trabalhadores de empresas em dificuldades presentes na plateia do programa tivessem a oportunidade de usar da palavra. Acrescenta ainda que, da parte do operador, “ficamos convencidos de que muitas destas empresas tiveram oportunidade suficiente para expor os seus problemas”.

III. O programa *Prós e Contras* de 9 de Fevereiro de 2009

7. O programa *Prós e Contras* objecto da participação do SIMA foi emitido no dia 9 de Fevereiro de 2009, dedicado à temática do desemprego. No debate intervieram diversos actores sociais, tais como o ministro do Trabalho e da Segurança Social, os secretários-gerais das centrais sindicais UGT e CGTP, assim como empresários, representantes sindicais e de comissões de trabalhadores de empresas que atravessavam dificuldades em manter os postos de trabalho ou mesmo em continuar em laboração.

8. A participação do SIMA diz respeito, em concreto, à intervenção no programa de trabalhadores em representação de diversas empresas que se encontravam em dificuldades e, algumas delas, em risco de encerrar. Mais especificamente, a indignação do sindicato prendia-se com os participantes provenientes das empresas Euronadel, Qimonda e Tyco, na medida em que a organização sindical não lhes reconhecia o poder de representação de todos os trabalhadores dessas unidades de produção, nem tão pouco reconhecia a existência de estruturas de representação dos trabalhadores.

9. Na abertura do debate, a moderadora fez referência à presença de “grupos de trabalhadores que vêm de vários pontos do país”, acrescentando adiante que “participam ainda neste programa comissões de trabalhadores das seguintes empresas: Qimonda, Euronadel, Cerâmicas Bordalo Pinheiro, Eujô, Ecco’let, Amorim, Tyco, Suberos, Pereira da Costa, Elesa e Lusocider”.

10. Nova referência à presença de trabalhadores de empresas que se debatiam com dificuldades para manter os postos de trabalho foi feita pela moderadora no início da segunda parte do programa, dizendo que iria “conversar com as comissões de trabalhadores aqui presentes, de diferentes empresas”, voltando a referir os mesmos termos um pouco mais adiante no debate, em conversa com o secretário-geral da CGTP, Carvalho da Silva.

11. Na introdução das intervenções dos convidados, presentes na plateia, oriundos de diversas empresas em situação precária, a jornalista proferiu a seguinte declaração:

“Bom, vou então começar por ouvir algumas comissões de trabalhadores. Tinha-lhes assim prometido. Eles são os grandes protagonistas, infelizmente, deste programa, porque todos eles vêm com problemas. Vou começar pela Qimonda, que esteve nas bocas do mundo nos últimos tempos. O Tiago Salgueiro é delegado sindical da fábrica de Vila do Conde”.

No oráculo de apresentação do funcionário da empresa estava escrito “Tiago Salgueiro Delegado sindical da Qimonda”.

12. No decurso do debate foram também introduzidas declarações de trabalhadores de outras empresas. Concretamente, em relação à participação entregue na ERC pelo SIMA, interveio Joaquim Caeiro, da Tyco, lançado na discussão pela apresentadora pelo nome da empresa e com o oráculo identificativo: “Joaquim Caeiro Trabalhador Tyco”. Também contemplado na participação do SIMA, foi chamado ao debate pelo nome da empresa o trabalhador da Euronadel, em cuja identificação no oráculo constava “João Veríssimo Dirigente Sindical Euronadel”. Em nenhum dos casos foi referido serem elementos de comissões de trabalhadores.

13. Para além destes, intervieram ainda “Jorge Abreu Coord. Comissão Trab. Peugeot Mangualde”, “Fernanda Moreira Dirigente Sindical Trabalhadores Ecco’let”, “Alírio Martins Dirigente Sindical Corticeira Amorim e Suberos” e ainda “Carlos Elias Trabalhador Cerâmicas Bordalo Pinheiro”, conforme foi dado a ler nos oráculos que acompanharam as respectivas declarações.

14. Em nenhum dos casos foi identificado o sindicato ao qual pertenciam os trabalhadores que gozaram da palavra para exporem as situações laborais das empresas às quais pertenciam, nem em qualquer ocasião do programa foram indicados nomes de estruturas sindicais existentes em qualquer das empresas citadas, sendo que estavam presentes nas mesas de debate os secretários-gerais das duas centrais sindicais UGT e CGTP, João Proença e Carvalho da Silva, respectivamente.

IV. Análise e fundamentação

15. A decisão de consultar estruturas sindicais no sentido de indicarem pessoas que deveriam intervir no programa *Prós e Contras* em representação dos trabalhadores das empresas ou de solicitar a representação de estruturas sindicais decorre da aplicação dos critérios de selecção dos responsáveis editoriais pela concepção e condução do programa, de acordo com o princípio da liberdade e autonomia editoriais que assiste à actividade jornalística.

16. O facto de a expressão “comissões de trabalhadores” ter sido empregue genericamente pela moderadora para se referir ao conjunto dos intervenientes no debate que apresentaram as situações laborais não merece reparo no contexto do programa. De facto, essa qualificação foi utilizada em sentido lato, querendo mais significar o conjunto de pessoas pertencentes ao quadro de funcionários das empresas do que a estrutura organizada de representação dos trabalhadores existente em algumas organizações.

17. Acresce ainda que os trabalhadores a quem foi dada a palavra para intervirem no debate foram identificados de acordo com a qualidade em que foram convidados: uns como delegados sindicais, outros como dirigentes sindicais, um como coordenador da Comissão de Trabalhadores e outro ainda apenas como trabalhador, não ocorrendo aqui qualquer imprecisão.

18. Note-se ainda que do visionamento do programa não resulta que se tenha verificado qualquer privilégio de uma estrutura sindical relativamente a outras, uma vez que, em nenhum dos casos, foi referida a designação dos sindicatos nos quais seriam filiados os intervenientes no debate. Desta forma, não se conclui que tenha havido qualquer discriminação positiva de organizações sindicais sobre outras cujos elementos não participaram no debate.

V. Deliberação

Analisada uma participação do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins contra o operador televisivo RTP, a propósito do programa *Prós e Contras* transmitido em 9 de Fevereiro de 2009 no serviço de programas RTP1, o Conselho Regulador delibera não dar prosseguimento à mesma, uma vez que a matéria por esta questionada assenta em opções inteiramente conformes com o pleno e regular exercício da liberdade e autonomia editoriais do operador televisivo em causa.

Lisboa, 19 de Agosto de 2009

O Conselho Regulador

Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Rui Assis Ferreira